



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 013 /20

O Projeto de Lei que apresentamos neste momento tem por objetivo realizarmos alterações na Lei 1.956/08 que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE.

Trata-se unicamente da mudança de dispositivos da citada lei que tratam da carga horária do cargo de Agente de Vigilância. A carga horária constante da Lei 1.956/08 está equivocada pois como os Agentes trabalham em regime de 12/36 horas, o total de horas mensais não é de 220 horas como consta da lei. Com isso é necessário alterar o Anexo I tão somente com relação ao citado cargo.

Sobre o Parágrafo Único do Art. 16, a proposta de revogação é necessária pois o tema de hora extra já consta de forma detalhada na Lei 2.413/15, onde é o adequado local ser tratado.

Esperando contar com o apoio dos nobres edis para aprovação deste, antecipamos agradecimentos.

M. Freire/ES, 03 de agosto de 2020.


GEDELIAS DE SOUZA
Presidente


EDIMAR PEREIRA CHAVES
Vice-Presidente


EDSON LIBAINO
Secretário

PROTOCOLO

Nº: 275 / 2020

DATA: 04 / 08 / 2020

HORÁRIO: 13 : 55 H

ASSINATURA: 

IDENTIFICAÇÃO: **ANDERSON SARTORE**
TÉCNICO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 013/2020

“ALTERA A LEI 1.956/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI


Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei 1.956/08, passando o mesmo a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.


Art. 2º - Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 16 da Lei 1.956/08.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 03 de agosto de 2020.


GEDELIAS DE SOUZA
Presidente


EDIMAR PEREIRA CHAVES
Vice-Presidente


EDSON LIBAINO
Secretário



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGO	CARREIRA	QTDE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
Ensino Fundamental Completo	Servente de Serviços Gerais	I	04	30	150
	Agente de Vigilância	I	02	36	180
	Auxiliar de Serviços Administrativos	I	01	30	150
	Atendente Administrativo	II	01	30	150
Ensino Médio Completo	Técnico Legislativo	III	02	30	150
Nível Superior	Contador	IV	01	30	150